

Ponto 1 - Contas Consolidadas de 2022

DECLARAÇÃO VOTO

1. Desde há alguns anos que a certificação das contas realizada pelos revisores oficiais de contas, apresentam reservas, nomeadamente no que respeita aos Ativos Fixos Tangíveis do Município de Lagos (Bens de domínio público e privado) que não se encontram devidamente registados porque o processo de inventariação e de adaptação ao SNC-AP, que ainda não se encontra concluído;
2. No documento em apreço, os revisores oficiais de contas, referem no seu relatório, que é parte integrante do documento, que aprovam a consolidação das contas, mas com **Bases para a opinião com reservas**, referindo o seguinte no ponto 1:
“Os Ativos Fixos Tangíveis do Município de Lagos (Bens de domínio público e privado) têm sofrido diversas regularizações, ao longo dos anos. Apesar do extenso trabalho já desenvolvido, o processo de inventariação e de adaptação ao SNC-AP, ainda não se encontra concluído e a informação atualmente existente não constitui uma garantia da plenitude e da correta valorização desses ativos, constituindo uma limitação de âmbito. A IPSAS 33, por via do art.º 13º do Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro, prevê um período de transição após a adoção do referencial em SNC-AP de três anos, pelo que a implementação desta norma de contabilidade pública não foi atingida em 2022, que era o último ano para completar a transição”;
3. Atendendo que a Câmara Municipal de Lagos, não concluiu a inventariação em apreço, dentro do prazo legal, concluímos que o nosso Município está infringido a lei, através do não cumprimento do *art.º 13º do Decreto-lei nº 192/2015, que para nós é bastante grave, pese embora a consolidação das contas, terem sido aceites pelos revisores oficiais de contas, mesmo com as reservas referidas;*
4. O nosso voto é de abstenção.